ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Revogada pela Resolução nº. 280, de 18 de Junho de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 241/97 DE 29 DE JANEIRO DE 1997

CRIA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVERIO FORTUNATO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) ou correspondente à Função Gratificada (FG) na Câmara Municipal de Erechim com os seguintes cargos, denominações, códigos e valores, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As Funções Gratificadas (FG) criadas pelo Artigo 1º desta Resolução serão atribuidos a Servidores deste Poder Legislativo ou para Servidores cedidos de outros Poderes Públicos.

Parágrafo Único - Poderá o Servidor optar em receber o valor do Cargo em Comissão (CC).

Art. 3º - As atribuições a cada detentor do Cargo em Comissão (CC) ou Função Gratificada (FG) estão contidas no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Os vencimentos constantes no Anexo I desta Resolução correspondem aos valores do mês de fevereiro de 1997, sem eventuais reajustes ou aumentos.

Art. 5º - Ao detentor do Cargo de Diretor Geral e Assessor Técnico é exigido o curso superior completo ou Técnico em Contabilidade e ao detentor do cargo de Procurador Geral é exigido o curso de Bacharel em Direito.

Art. 6º - É competência do Presidente da Câmara, nomear ou exonerar os detentores dos referidos cargos em comissão ou funções gratificadas, criados por esta Resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta de recursos consignados anualmente na Lei de Meios.

Continuação...

RESOLUÇÃO Nº 241/97 DE 29 DE JANEIRO DE 1997.

Art. 8º - A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção do Procurador Geral que é de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser cumprida alternadamente, conforme regulamentação e controle da Mesa Diretora.

Art. 9º - Ficam extintos, os Cargos em Comissão (CC) ou Funções Gratificadas (FG) criados pela Lei nº 135 de 23 de abril de 1991; Lei nº 141 de 02 de setembro de 1991; Resolução nº 203 de 04 de maio de 1993; Resolução nº 207 de 24 de agosto de 1993; Resolução nº 219 de 07 de junho de 1994; e Resolução nº 233 de 05 de dezembro de 1995.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1997.

Câmara Municipal, 29 de Janeiro de 1997.

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, 29 de Janeiro de 1997.

LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO LANDO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 241/97 DE 29 DE JANEIRO DE 1997.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº Cargos	Denominação	Códigos	Valores CC	Valores FG
01	DIRETOR GERAL	CC 01 OU FG 01	2.100,00	1.470,00
01	PROCURADOR GERAL REPRESENTAÇÃO	CC 02 OU FG 02	1.800,00 300,00	1.470,00
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC03 OU FG 03	1.830,00	1.281,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC 04 OU FG 04	1.830,00	1.281,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC 05 OU FG 05	1.272,00	890,40
01	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA	CC 06 OU FG 06	1.272,00	890,40
07	COORDENADOR DE BANCADA	CC 07 OU FG 07	825,00	577,50
01	RESPONSÁVEL PELA INFORMATIZAÇÃO	CC 08 OU FG 08	759,00	531,30
02	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC 09 OU FG 09	759,00	531,30
21	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	CC 10 OU FG 10	759,00	531,30
01	RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE	CC 11 0U FG 11	607,00	424,90
01	RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO E ANAIS	CC 12 OU FG 12	532,00	372,40
02	RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	CC 13 OU FG 13	438,00	306,60
01	RESPONSÁVEL PELO SETOR TELEFÔNICO	CC 14 OU FG 14	432,00	302,40

Erechim, RS, 29 de Janeiro de 1997.

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

MARCOS A. LANDO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 241 DE 29 DE JANEIRO DE 1.997

ANEXO II

AS ATRIBUIÇÕES DOS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

A - DIRETOR GERAL:

- Auxiliar o presidente na Administração do Poder Legislativo;
- Coordenação geral da atividades da Casa;
- Supervisão dos trabalhos e atividades do demais setores;
- Cuidar da execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal;
- Assinar os empenhos junto com o Presidente;
- Acompanhamento do Processo Legislativo;
- Outras atividades correlatas.

B - PROCURADOR GERAL:

- Representar a Câmara Municipal em juízo;
- Acompanhar o Processo Legislativo;
- Assessorar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Emitir Parecer quando solicitado;
- Outras atividades jurídicas.

C - ASSESSOR LEGISLATIVO:

- Coordenar as atividades da Secretaria da Casa;
- Controle da correspondência;
- Controle do arquivo e anais;
- Controle das atividades das Comissões;
- Outras atividades afins.

Subordinação ao Diretor Geral da Casa.

D - ASSESSOR ADMINISTRATIVO:

- Elaborar as Licitações;
- Preparar Empenhos;
- Efetuar as compras necessárias;
- Controle dos bens em geral;
- Cuidar do prédio e instalações da Casa;
- Coordenar a cedência da Casa;
- Controle do almoxarifado;
- Outras atividades afins.

Subordinação ao Diretor Geral da Casa.

Continua...

Continuação... **Fls. 02**

ANEXO II

AS ATRIBUIÇÕES DOS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

E - ASSESSOR TÉCNICO:

- Elaborar pesquisas;
- Elaborar Projetos quando solicitado;
- Auxiliar tecnicamente o Assessor Legislativo e Assessor Administrativo quando solicitado;
- Atender as solicitações e fornecer os elementos necessários para as atividades do Procurador Geral;
- Auxiliar as Comissões Técnicas quando solicitado;
- Auxiliar o Setor de Informática.

Subordinação ao Procurador Geral.

F - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:

- Elaborar a correspondência em geral;
- Controle do recebimento e expedição da correspondência;
- Coordenar as atividades de informática;
- Elaborar os atos relativos a pessoal e controle dos mesmos;
- Elaborar os atos e documentação geral relacionados à Secretaria da Casa;
- Outras atividades afins.

Subordinação ao Assessor Legislativo.

G - COORDENADOR DE BANCADA:

- Coordenar os serviços e atividades das Bancadas;
- Controlar os relatórios de atividades;
- Controle dos bens e materiais disponíveis nos setores;
- Outras atividades correlatas.

H - RESPONSÁVEL PELA INFORMATIZAÇÃO:

- Coordenar atividades de informatização;
- Responsável pelo treinamento de informática aos Servidores;
- Controle técnico e funcionamento dos equipamentos;
- Controle dos equipamentos e materiais correlatos;
- Outras atividades afins.

Subordinação ao Assessor Administrativo.

Continua...

Continuação...

ANEXO II

AS ATRIBUIÇÕES DOS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

I - ASSESSOR DE IMPRENSA:
- Divulgação dos Atos da Câmara Municipal;
- Acompanhar as Sessões Legislativas;
- Elaborar o noticiário da Câmara através de boletins ou informativos;
- Buscar junto ao Vereadores notícias de cunho geral e isento de promoção pessoal para divulgação;
- Outras atividades afins.

Subordinação ao Diretor Geral.

J - ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR:
- Assessoramento direto aos Vereadores;
- Outras atividades a serem desempenhadas junto ao Vereador.

L - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE:
- Controle dos serviços de "xerox";
- Recebimento ao público que se dirige à Câmara com o encaminhamento aos setores correspondentes;
- Outros serviços gerais relacionados ao funcionamento da Secretaria.

Subordinação ao Assessor Legislativo.

M - RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO E ANAIS:
- Elaboração das Atas e Anais das Sessões Legislativas;
- Arquivo e Controle dos Atos do Plenário;
- Outras atividades afins.

Subordinação ao Diretor Geral.

N - RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E MANUTENÇÃO:
- Responsável pelos serviços de café e cozinha;
- Zelar pela limpeza geral do prédio;
- Outras atividades correlatas.

Subordinação ao Diretor Geral.

Continua...

Continuação... **Fls. 04**

ANEXO II

AS ATRIBUIÇÕES DOS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

O - RESPONSÁVEL PELO SETOR TELEFÔNICO:

- Coordenar serviço de telefone
- Outras atividades correlatas.

Subordinação ao Diretor Geral.

Erechim, RS, 29 de Janeiro de 1997.

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

MARCOS ANTONIO LANDO
2º Secretário